

PARECER Nº 996/2009 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 471/08.**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa da nobre Vereadora Noemi Nonato, que visa denominar Rua Cirila Alves Ferreira, o logradouro inominado conhecido como Rua Canaã, localizado na altura do número 56 da Rua Rinaldo Carlos Raphael Angelicola, bairro de Cangaíba, Zona Leste da Cidade de São Paulo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Conforme informações prestadas pelo Executivo, o projeto não reúne condições de prosseguimento uma vez que “o logradouro não poderá ser liberado para oficialização por estar localizado em área do Parque Ecológico do Tietê”.

Assim, tendo em vista que a Lei Orgânica, em seu art. 13, XXI, dispõe competir à Câmara, com a sanção do Prefeito, a denominação de vias e logradouros públicos, o projeto não reúne condições para ser aprovado, razão pela qual somos, PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 30/9/09

Ítalo Cardoso – PT – Presidente

Abou Anni – PV – Relator

Agnaldo Timóteo – PR

Celso Jatene – PTB

Gabriel Chalita – PSB

Gilberto Natalini – PSDB

João Antonio – PT

José Olímpio – PP

Kamia – DEM